
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de serviços de assessoria jurídica e tributária para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compras de bens e serviços pela administração municipal.**

O objeto do presente ETP compreende as seguintes atividades:

Principais Atividades:

- Cálculo e retenção do IRRF conforme legislação federal e municipal.
- Geração de arquivos para a **EFD-REINF** (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais).
- Fornecimento de **software de fácil utilização** para auxiliar nos cálculos, retenções e envio de dados fiscais.
- Adequação às normas da **IN nº 2.145/2023** e do **Decreto Municipal aplicável**.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Análise e adequação dos procedimentos: Nossa equipe realizará uma análise minuciosa dos procedimentos de arrecadação do IRRF sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, levando em consideração as informações fornecidas pela DIRF e a legislação aplicável. Identificamos possíveis lacunas ou áreas de melhoria e faremos recomendações para adequar os processos, garantindo o cumprimento das exigências legais.

Revisão e atualização da legislação: Analisaremos a legislação municipal vigente e o Decreto Municipal o qual regulamentará a arrecadação do imposto devido, a fim de verificar a conformidade com a Instrução Normativa nº 2.145/2023 e realizar as devidas atualizações. Faremos a revisão das normas e procedimentos, identificando eventuais necessidades de ajustes e propondo as alterações necessárias para assegurar a correta aplicação das regras tributárias.

Implantação da EFD-Reinf: A partir de setembro de 2022, com a obrigatoriedade da EFD-Reinf, auxiliaremos na implantação desse sistema na Administração Municipal. Orientamos sobre os requisitos técnicos e legais para a transmissão dos dados, bem como na adequação dos procedimentos internos para o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao IRRF. Prestamos suporte técnico durante todo o processo de implantação e nos ajustes necessários.

SOFTWARE É COMPOSTO DE QUATRO COMPONENTES PRINCIPAIS:

Módulo de Cálculo de Imposto de Renda: Facilita o cálculo preciso do Imposto de Renda a ser retido, considerando todos os fatores relevantes, como o tipo de receita, deduções etc.

Módulo EFD-Reinf: Gera automaticamente os arquivos da EFD-Reinf, assegurando total conformidade com as regulamentações da Receita Federal.

Módulo de Armazenamento de Dados: Mantém todos os dados em um local seguro e acessível, permitindo fácil acesso para fins de relatórios e auditoria.

Módulo de Relatórios: Gera relatórios personalizados para ajudar a administração a entender e analisar melhor suas obrigações fiscais.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, através da Secretaria Municipal de Administração E Finanças, em atendimento ao programa Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças, tendo como responsável o(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas o Sr(a). Thallyta Miranda de Abreu.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE necessita contratar serviços especializados de assessoria jurídica e tributária para garantir o correto cumprimento das obrigações fiscais relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compras de bens e serviços pela administração municipal, bem como a escrituração na EFD-REINF, conforme exigências da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023 e legislação municipal aplicável.

A contratação em epígrafe se mostra necessária para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo, visto que não há no quadro funcional da Prefeitura Municipal agente público com expertise ao objeto da contratação, sendo indispensável a presente contratação.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe, dentre o seu atual quadro da Secretaria/Gabinete de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades, bem como a atual procuradoria/assessoria jurídica trata apenas de questões administrativa e contenciosas, levando em consideração a natureza complexa da presente contratação que envolve questões de natureza tributária/contábil, auditoria e jurídica especializada em ações fiscais/tributárias é que se faz necessária a presente contratação.

Verificamos a necessidade de contratação de um escritório de advocacia cujo corpo técnico tenha notória especialização para contratação.

Diante da complexidade das obrigações tributárias, da exigência legal e da necessidade de evitar riscos fiscais e financeiros, a contratação de serviço especializado mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade fiscal do município, otimizar a gestão tributária e garantir conformidade com a legislação federal e municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- Diagnóstico da situação atual da retenção de IRRF.
- Elaboração de pareceres técnicos.
- Acompanhamento de procedimentos tributários.
- Capacitação de servidores.
- Suporte na estruturação de rotinas internas.
- Profissionais com formação em Direito e experiência comprovada em Direito Tributário, especialmente com enfoque na administração pública e retenções de IRRF.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois há necessidade de evitar riscos fiscais e financeiros, a contratação de serviço especializado mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade fiscal do município, otimizar a gestão tributária e garantir conformidade com a legislação federal e municipal.

Sustentabilidade:

A contratação observará critérios de sustentabilidade social, econômica e ambiental. Do ponto de vista social, buscar-se-á valorizar prestadores de serviço que adotem práticas de inclusão e respeito à legislação trabalhista. No aspecto econômico, a medida visa a fortalecer a arrecadação municipal de IRRF, promovendo maior eficiência no uso de recursos públicos. Ambientalmente, a execução dos serviços priorizará meios digitais,

reduzindo o consumo de papel e deslocamentos desnecessários, alinhando-se às metas de desenvolvimento sustentável e à promoção da administração pública ambientalmente responsável.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Contratação de serviços de assessoria jurídica e tributária para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compras de bens e serviços pela administração municipal por dispensa de licitação.

Solução B: Contratação de serviços de assessoria jurídica e tributária para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compras de bens e serviços pela administração municipal por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução C: Contratação de serviços de assessoria jurídica e tributária para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compras de bens e serviços pela administração municipal por processo de Inexigibilidade;

A solução “A” foi a escolhida, pois a administração contratará serviços que atenderá perfeitamente as atividades precípuas da administração com um procedimento mais célere.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” uma vez que apesar de ser uma modalidade cabível se torna um procedimento demorado em relação aos prazos procedimentais, e tampouco com a alternativa “c” que também apesar de se tratar de um procedimento cabível a administração não recebeu de nenhum interessado até o presente momento de documentação comprobatória de notória especialização para o cumprimento da possibilidade da contratação por essa via.

E dado o tipo de objeto e o valor estimativo, o procedimento administrativo indicado é a Dispensa de Licitação, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a Contratação de serviços de assessoria jurídica e tributária para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compras de bens e serviços pela administração municipal, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM COMPRA DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM FEDERAL NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE FEDERAL NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA CÁLCULO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, ASSIM COMO PARA A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DA EFD-REINF, ATENDENDO TODOS OS	15817110	SERVIÇO	12	R\$ 5.194,32	R\$ 62.331,84

	PRECEITOS DA IN NÚMERO 2.145/2023 E DECRETO MUNICIPAL.					
--	---	--	--	--	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- ☐ Aumento na arrecadação do IRRF.
- ☐ Regularização dos processos de retenção de tributos.
- ☐ Capacitação dos servidores.
- ☐ Redução de riscos de autuações pela Receita Federal.
- ☐ Ganhos financeiros com a retenção correta de tributos.
- ☐ Aumento da conformidade legal e fiscal.
- ☐ Melhoria da gestão fiscal e orçamentária do município.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que se trate de uma contratação de natureza predominantemente intelectual, foram considerados os impactos ambientais indiretos decorrentes da prestação dos serviços, como o consumo de papel, deslocamentos e uso de energia elétrica e recursos tecnológicos. Para mitigar esses efeitos, será incentivada a adoção de práticas sustentáveis como o uso preferencial de meios digitais para elaboração e envio de documentos, a realização de reuniões virtuais, e a utilização racional de recursos materiais e energéticos. Essas medidas visam alinhar a execução contratual aos princípios da administração pública sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 08 de maio de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações